



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

256
218

Mem. n.º 3234/2023 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2023.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2020 firmado com o Lar Oscar Vargas.

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 2056/2023 – SEPDE, solicitando aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2020 firmado com o Lar Oscar Vargas, conforme justificativa que consta no memorando n.º 614/23 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (fl. 235).

Conforme o artigo 55 da Lei n.º 13.019/14, o Termo de Colaboração diz que a pareceria poderá ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do termo inicialmente previsto. No caso em tela, a OSC solicitou a prorrogação da parceria no dia 01/12/2022 por meio do Ofício n.º 54/2023 (fl. 237).

A justificativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para a prorrogação da parceria é a garantia de acolhimento em instituição de longa permanência para idosos de ambos os sexos, independentes e/ou com algum grau de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e/ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Ainda, houve a apresentação de dotação para custeio do aditivo, bem como a OSC apresentou certidões de regularidade fiscal atualizadas.

Assim, diante da regularidade jurídica, encaminhamos o aditivo para análise e assinatura.

Atenciosamente,

Michele Machado
Michele Machado
Assessora Jurídica
OAB/RS 110.185

OK
19/12/23
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Igor dos Santos Oliveira,
Procurador Geral do Município.
OAB/RS 97.164

MSM